

4º ADITAMENTO AO TERMO Nº023/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 0770/2016 - FUNDAÇÃO CASA

4º Aditamento ao Termo de Colaboração
nº 023/2016-AMSE que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e **ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM**, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM, instituída nos termos da Lei Civil, registrada no Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de Itanhaém - SP, situada à Rua Maria Benedita de Matos Poitena, nº 205 - Jardim Sabaúna - Município de Itanhaém - SP, CEP 11740-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 03.729.931/0001-13, e por sua filial localizada na Estrada Coronel Joaquim Branco, 4506, KM 05 - Bairro Aguapeou- Itanhaém-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.729.931/0002-02, neste ato representado por sua Presidente **MARGARETH LOURDES DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 26.247.325-2 e CPF/MF nº 159.129.508-40, doravante denominada **OSC**,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 023/16-AMSE, assinado em 25 de novembro de 2016, 1º Aditamento em 01 de novembro de 2017, 2º Aditamento em 01 de novembro de 2018 e 3º Aditamento em 15 de fevereiro de 2019;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Colaboração;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O SINDICATO**

DIRETORIA TÉCNICA - AMSE

Rua Florêncio de Abreu, 848 - 8º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001

Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158, 2927-9071

DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, que assegura aos empregados, a partir de 1º de março de 2019, o reajuste salarial de **3% (três por cento)**, a ser aplicado sobre os salários vigentes de 01 de março de 2019.

Considerando o ajuste das planilhas de aplicação financeira, com aplicação do dissídio coletivo de 3% (**três por cento**), retroativo a 01 de março de 2019, sem necessidade de desembolso complementar;

Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras;

Resolvem **PRORROGAR** e **RETIRAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

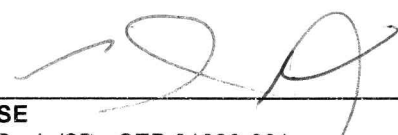
2.1. A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2019 e com término previsto para 31 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. No prazo máximo descrito no item **2.1** está suprimido o prazo de 35 (trinta e cinco) meses e 04 (quatro) dias referente as primeiras vigências, as quais compreende o período de **25 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 2.780.828,52 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 3.3.50.43.81 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo **R\$ 463.471,42 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.

3.2. A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$ 3.917,81 (três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**, para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II - PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$ 231.735,71 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**.


DIRETORIA TÉCNICA – AMSE

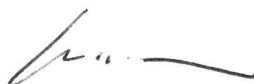
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158, 2927-9071



Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 023/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de **NOVEMBRO** de 2019.



PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP



AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo


ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM
MARGARETH LOURDES DE BARROS
Presidente

TESTEMUNHAS:



JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção



ROSANA DA SILVA
Agente A. Administrativo